



## RESOLUÇÃO Nº 73 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de servidora da carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o art. 1º e conforme previsto no art. 20 da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira de Agente Governamental – AGOV, à servidora constante do anexo único desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atende ao disposto no art. 20 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e no Decreto nº 44.769, de 7 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 44.868, de 5 de agosto de 2008.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2012.

Belo Horizonte, aos 13 de setembro de 2012

**PAULO SÉRGIO MARTINS ALVES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
(em exercício)

Anexo único – Resolução SEPLAG nº /2012

MASP	NOME	cargo	situação	anterior	situação	atual
			nível	grau	nível	grau
0903865/4	Helga Beatriz Gonçalves de Almeida	AGO V	IV	C	V	A